



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de
Colegiado do Curso de Medicina realizada em
04/02/2022.**

No dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, ao meio-dia, reuniram-se através da plataforma de reuniões remotas, Google Meet, o Chefe do Departamento de Medicina (DME), Prof. Mario Adriano dos Santos, e os membros do Colegiado: Prof. Hyder Aragão de Melo, Profa. Luciene Barbosa, Profa. Anna Klara Bohland, Prof. Fellipe Matos Melo Campos, Profa. Rosana Cipolotti, Prof. Pedro Dantas Oliveira, Prof. Kleyton de Andrade Bastos, Prof. Francisco de Assis Pereira, Profa. Sílvia de Magalhães Simões, Prof. Ricardo Fakhouri, Profa. Elenilde Gomes Santos e Prof. Fellipe Matos Melo Campos. E com a presença dos discentes: Vitor Emanuel Souza Leite, Laila Guimarães Souza, Anthony Jose Teles Santos, Victor Matos Gois, Raphael Melo, João Augusto Cegarra Quintiliano e o técnico-administrativo Fábio Santos de Mendonça. Após verificar o quórum legal, o Prof. Mario Adriano dos Santos deu início à reunião com único item de pauta: **Item 1 - Apreciação de Aprovação “Ad Referendum” de antecipação de Colação de Grau de ICARO QUINTELA MATOS.** O Prof. Mario Adriano dos Santos realizou a leitura do “Ad Referendum” substanciado na forma de parecer ao processo de número 23113.002473/2022-19, sendo confeccionado por ele na figura de presidente do colegiado de curso de medicina em virtude da urgência do requerente para colação de grau, devido a risco de perda da vaga obtida para residência médica e comprovada mediante edital encaminhado a chefia do departamento pelo requerente. Devido a similaridade no parecer e Ad Referendum frente a processos anteriores aprovados nesse Colegiado, o Prof. Mario Adriano dos Santos solicitou aos conselheiros a dispensa da leitura do parecer completo, indo diretamente à seção de parecer e voto, constando esta que considerando a manutenção da “emergência em saúde pública” e a prorrogação dos efeitos sobre o sistema educacional da Lei 14.040 com sua prorrogação pela Lei Nº 14.218, de 13 de outubro de 2021 e considerando a portaria de nº 296 da Universidade Federal de Sergipe, de 13 de abril de 2020, que estabelece os critérios para abreviação da duração dos cursos no contexto da pandemia, foi de parecer favorável à solicitação de antecipação da colação de grau de ICARO QUINTELA MATOS, certificando-se que tenha cumprido o mínimo de 75% da carga horária do internato, durante seu segundo ano. Após aberto período de discussão para apreciação dos conselheiros sobre o parecer, sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Prof. Mario Adriano dos Santos encerrou a reunião. Eu, Fábio Santos de Mendonça, Assistente em Administração, lavrei a presente

Campus da Saúde “Prof. João Cardoso Nascimento Júnior” - Rua Cláudio Batista, s/n – Bairro Sanatório.

CEP: 49060-100 - Aracaju/SE - Fone/fax: (79) 3194-7204 – e-mail: dmeufs@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

33 ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Aracaju, quatro de fevereiro de dois
34 mil e vinte e dois.